

# Classificados



## Concurso para a contratação de uma Empresa de Segurança Privada para o Edifício das Nações Unidas (Long Term Agreement – LTA)

O PNUD, em nome das Agências da ONU em Cabo Verde tem aberto um concurso para seleção e contratação de uma empresa de segurança privada, em regime de *Long Term Agreement - LTA* (acordo a longo prazo - 3 anos), para prestação do serviço de vigilância física, privada, no edifício das Nações Unidas em Achada Santo António e residência do pessoal internacional, na cidade da Praia, pelo que convida as empresas do ramo a apresentarem as suas propostas.

O caderno de encargo (ITB) e o Scope of Works/TdR estarão disponíveis para download na plataforma eTendering do PNUD: <https://etendering.partneragencies.org>.

Para expressar o seu interesse em participar no concurso e obter acesso aos documentos, deve fazer clique no botão **Accept Invitation**. Vá à página eTendering e procure o Event ID e o Business Unit abaixo:

Business Unit: CPV10  
Event ID#: 000008887

Por favor note que este processo de concurso está a ser conduzido através do sistema de concurso online do PNUD (eTendering). As empresas que desejem apresentar uma proposta devem ser registados no sistema. Visite esta página para obter guias de utilização do sistema e vídeos em diferentes línguas:

<http://www.undp.org/content/undp/en/home/operations/procurement/business/procurement-notices/resources/>

O PNUD reserva-se o direito de anular o concurso, caso as propostas concorrentes não apresentarem as condições mínimas estipuladas no caderno de encargos.

Será apenas contactada a empresa de segurança que é selecionado.

Ficam desde já convidada as empresas interessadas para participarem uma reunião de informação e visita ao edifício a ter lugar às 11:00 do próximo dia **6 de maio de 2021**.



## RELAÇÃO DE ACCUONISTAS DE ECOBANK CABO VERDE, S.A.

Em cumprimento do disposto no artigo 53 número 1 da Lei número 62/VIII/2014, que regula as Atividades das Instituições Financeiras, vem a Ecobank Cabo Verde, S.A., antes da realização da sua Assembleia Geral Ordinária, marcada para o dia 5 de Maio de 2021, por este meio publicar a relação dos seus Accionistas, da forma que se segue:

Nome do Accionista	Participação Social	Número de Ações
. Ecobank Transnational Incorporated (ETI)	95,39%	791.602
. Ecobank Senegal	4,61 %	38.256

Praia, aos 23 de Abril de 2021.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral,

/Dr. José Luís de Andrade/

Ecobank Cabo Verde S.A.  
Avenida Cidade de Lisboa - Várzea - C.P. nº 374/C, Praia  
Telef : (238) 260 36 60 - Fax : (238) 261 10 90 - E-mail : [ecobankcv@ecobank.com](mailto:ecobankcv@ecobank.com)  
[www.ecobank.com](http://www.ecobank.com)

Sociedade Anónima - Capital Social CVE 829.858.400 - Matr. N.º 2800/2008/07/21 - NIF /255963068



## Ministério da Educação

Inspeção-Geral da Educação

### AVISO

Fica, por este meio, avisado o Sr. Mário César Barbosa Monteiro, pessoal de apoio operacional, nível I, em serviço na Escola Básica “Quintino Ribeiro” – Bairro Craveiro Lopes, cidade da Praia, que por não ter comparecido no seu posto de trabalho há mais de 10 (dez) dias úteis seguidos, sem qualquer justificação, e por se desconhecer o seu paradeiro, presume-se que o mesmo rescindiu o contrato de trabalho por abandono do lugar, sem aviso prévio nos termos do artigo 244º, nºs 1 e 2 do Código Laboral vigente, podendo, todavia, ilidir tal presunção nos termos do nº 3 do mesmo artigo e diploma legal.

Ademais, fica ainda citado de que pode, no prazo de 8 dias, consultar o processo na sede da sua entidade empregadora, nas horas normais do expediente, para os fins tidos por conveniência, nos precisos termos do artigo 282º do diploma legal que vimos citando.

Inspeção Geral da Educação, na Praia, 14 de Abril de 2021

A Instrutora,

*Elizita Mendes Fernandes*

Elizita Mendes Fernandes

Palácio do Governo, CP nº 111, Várzea, Cidade da Praia, República de Cabo Verde T (+238) 2611165



## ÁGUAS DE PORTO NOVO SA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 2021

### CONVOCATÓRIA

Exmo.(s) Senhor (es)

Nos termos do artigo 298º do Código das Sociedades Comerciais, e dos estatutos, convoco os Excelentíssimos Accionistas para a reunião da Assembleia Geral Ordinária da sociedade ÁGUAS DE PORTO NOVO, S.A., no dia 30 de abril de 2021, pelas 11:00 horas, presencialmente no edifício da Câmara Municipal e por via da plataforma digital, ZOOM devido às restrições e condicionantes impostas pela Crise Sanitária motivada pela Pandemia COVID-19, com a seguinte ordem do dia:

1. Apreciação e deliberação sobre as contas do exercício de 2020, e Relatórios de Gestão e Pareceres do Fiscal Único;
2. Apreciação e Deliberação sobre a aplicação dos resultados do exercício;
3. Apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
4. Aprovação dos instrumentos de Gestão para o ano de 2020: Plano de Atividade e Orçamento.
5. Eleição da mesa da Assembleia geral
6. Diversos

Porto Novo, aos 12 de abril de 2021.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

*Hernany Brito dos Santos*  
Hernany Brito dos Santos

CIMPOR CABO VERDE, S.A.  
Capital social de 150.000.000\$00  
Matrícula na Conservatória do Registo Comercial da Região da Praia  
n.º 351  
NIF 200 117 840

Tira Chapéu  
Praia - Santiago  
Cabo Verde

## CONVOCATÓRIA

Nos termos dos artigos 296.º, 297.º, 298.º, 299.º e 300.º do CSC, aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 1/2019, de 23 de Julho, e do artigo 13.3 do contrato de sociedade, são convocados os acionistas da sociedade para se reunirem em Assembleia-geral ordinária, a ter lugar, na sede da sociedade, no dia 18 de maio do ano 2021, pelas 10:00 horas, com a seguinte ordem do dia:

Ponto Primeiro - Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 2020;

Ponto Segundo - Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;

Ponto Terceiro - Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade.

Encontram-se na sede da sociedade, para consulta dos accionistas, os documentos a serem apresentados para a deliberação da Assembleia-geral.

Nos termos do artigo 304.4 do CEC e do artigo 13.8 do contrato de sociedade, a segunda data da reunião, no caso de não realização da primeira reunião por falta de representação dos accionistas, terá lugar no dia 28 de maio de 2021, à mesma hora.

O requisito da participação e exercício do direito de voto, conforme o artigo 300.1 do CSC e o artigo 11.º, número 3, do contrato de sociedade, é da correspondência de um voto por cada dez acções.

Os accionistas sem direito de voto e os obrigacionistas podem assistir às Assembleias-gerais e participar nos assuntos indicados na ordem do dia, conforme o artigo 300.3 do CSC.

Os accionistas que sejam pessoas colectivas devem indicar por escrito ao presidente da mesa da Assembleia-geral o nome do seu representante, até dois dias antes da data marcada para a reunião.

Nota Final: Não podendo a Assembleia-geral reunir de forma presencial em virtude da epidemia por coronavírus (Covid 19), informa-se desde já os accionistas que a mesma terá lugar por meios telemáticos, na data e hora acima indicadas.

Praia, 22 de abril de 2021,

A Presidente da Mesa da Assembleia-Geral,

CIMPOR PORTUGAL CABO VERDE OPERATIONS, SGPS, SA.



## Anúncio de Concurso Público Internacional nº01/2021

### Fornecimento, Instalação e Comissionamento de 60 Sistemas Solares Fotovoltaico Ligado à Rede, com capacidade total de 208 kWp, em 60 Sites da UNITEL T+ em Todas as Ilhas de Cabo Verde

**Entidade Adjudicante:** UNITEL T+ Telecomunicações, Sociedade Unipessoal, S.A., com sede no 4º e 6º piso do edifício BAICENTER, Chã de Areia, Av. Cidade Lisboa, Praia, Santiago, matriculada na Conservatória dos Registos da Praia – Secção Comercial nº 1874, NIF 252214420 e capital social de ECV 765.000.000\$00.

**Órgão competente para decisão de contratar e Órgão competente para autorizar despesas:** UNITEL T+ Telecomunicações, Sociedade Unipessoal, S.A.

**Entidade competente pela condução do procedimento:** UNITEL T+ Telecomunicações, Sociedade Unipessoal, S.A.

**Objeto:** O presente concurso público destina-se ao Fornecimento, Instalação e Comissionamento de um Sistema Solar Fotovoltaico Ligado à Rede com capacidade total de 208 kWp, a ser instalados em diferentes Sites da UNITEL T+ em Cabo Verde

**Local de execução do contrato:** UNITEL T+ Telecomunicações, Sociedade Unipessoal, S.A., com sede no 6º piso do edifício BAICENTER, Chã de Areia, Av. Cidade Lisboa, Praia, Santiago.

**Prazo de execução:** Encontra-se definido no Termos de Referência (TdR).

**Modo de apresentação das propostas:** As propostas devem ser apresentadas de acordo com os requisitos definidos no TdR, não sendo admissíveis as que não preencham os requisitos ali elencados.

**Demonstração de interesse de participação:** Os interessados devem apresentar a manifestação de interesse no período compreendido entre 30 de abril a 7 de maio de 2021, até às 12h, para o endereço eletrónico [concursopublico@uniteltmais.cv](mailto:concursopublico@uniteltmais.cv)

**Envio do dossier do concurso:** o dossier do concurso (TdR), será enviado no dia 10 de maio de 2021, a todos os interessados que apresentarem manifestação de interesse.

Praia, 26 de abril de 2021

Administrador Dr. Inoweze Jorge Dias Ferreira



## ANÚNCIO DE CONCURSO

A ENAPOR – Empresa Nacional de Administração dos Portos, faz saber a todos os interessados, que se encontra aberto o Concurso Público para o Recrutamento & Seleção de **01 Técnico Superior** para exercer o cargo de **Diretor do Porto de Porto Novo**, em Santo Antão, cujos requisitos exigidos são:

### I. Perfil

Ter licenciatura ou grau académico superior em Gestão Portuária, Gestão de Empresas, Economia ou Ciências Náuticas.

Experiência mínima de 3 anos em cargos similares.

Ter competências de liderança, comunicação e gestão de equipa.

Ter disponibilidade imediata.

### II. Processo Seletivo

A seleção será feita através da triagem curricular, análise e avaliação curricular, testes e entrevistas.

### III. Condições

Oferece-se vencimento compatível com o perfil do candidato, enquadrado no Plano de Carreiras e Salários da empresa.

### III. Entrega das candidaturas

As candidaturas devem ser submetidas para o endereço eletrónico [candidaturas@enapor.cv](mailto:candidaturas@enapor.cv) ou entregues diretamente, em envelope fechado, na Receção da Sede da ENAPOR em S. Vicente, até às 16h00 do dia 17 de maio de 2021.

### V. Outras informações

Para mais informações, consultar o site: [www.enapor.cv](http://www.enapor.cv).



## CONVOCATÓRIA PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA De 15 de Maio de 2021

Nilza Maria Miranda Fortes Spencer, viúva, natural da freguesia da N. Sra. da Luz, Ilha de S. Vicente, com NIF 102150770, residente na cidade do Mindelo vem, na qualidade de Presidente da Mesa de Assembleia Geral da empresa comercial “STEEL SARL”, de direito cabo-verdiano, com sede na Zona Industrial Sul, em Chã de Cemitério, Ilha de S. Vicente, com NIF 200 505 181 e nos termos do disposto nos Artigos 16º e 17º dos Estatutos da mesma, convocar os senhores acionistas para reunirem em Assembleia-Geral Ordinária, no dia 15 de Maio de 2021, pelas 10:00 horas, nas instalações da STEEL SARL, na Zona Industrial Sul, S. Vicente, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Discutir, aprovar ou modificar o Relatório, Balanço e Contas do Conselho de Administração e o parecer do Conselho Fiscal relativo ao ano de 2020;
2. Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
3. Proceder à apreciação geral da gestão e fiscalização da sociedade;
4. Diversos

Mindelo, 15 de Abril de 2021

  
Nilza Maria Miranda Fortes Spencer  
(Presidente da Mesa de Assembleia - Geral)

ESCRITÓRIOS, ARMAZÉM CENTRAL E SECÇÃO PINTURA: -Zona Industrial Sul, C.P.211-S. Vicente Cabo Verde Telef.:(238)232 14 66 - Fax(238)232 72 00- NIF:200 505 181



**Edital**  
**OPERAÇÃO DE EXECUÇÃO DO CADASTRO PREDIAL NOS BAIRROS DE FERNANDO PÓ, HORTA SECA e MONTE SOSSEGO NA CIDADE DO MINDELO**  
**CONSULTA PÚBLICA DA CARACTERIZAÇÃO PROVISÓRIA**

O Instituto Nacional de Gestão do Território, ao abrigo do nº 2 do art.º 8º do Decreto-Lei nº 37/2014 de 23 de Julho, que estabelece o regime jurídico especial de execução do cadastro predial nas ilhas do Sal, Boa Vista, São Vicente e Maio, alterado pelo Decreto-Lei nº 44/2016 de 06 de Setembro, torna público a realização da segunda Exposição e Consulta Pública no âmbito da Operação do Cadastro Predial de Cidade do Mindelo, que irá abranger os dados recolhidos **dos prédios (propriedades) de Fernando Pó, Horta Seca e Monte Sossego, na Cidade do Mindelo.**

Durante o período de exposição e consulta pública, os titulares cadastrais ou quaisquer outros interessados devem verificar a exactidão dos dados da caracterização provisória, que correspondem aos elementos recolhidos durante os trabalhos de campo da Operação relativamente à situação de cada propriedade (prédio) de **Fernando Pó, Horta Seca e Monte Sossego, na Cidade do Mindelo.** Caso considerem que algum dado não esteja correto, devem submeter a reclamação. Durante a exposição e consulta pública, o INGT e a equipa de execução da Operação do Cadastro Predial, terão uma equipa à disposição nos locais abaixo indicados, para prestar informações necessárias, incluindo sobre como submeter uma reclamação.

**Local de exposição:**

- No Centro de Juventude da Ribeira de Craquinha;
- Na Academia de Música Jota Monte;
- No Espaço do Madeiral.

**Data da exposição:** 10 de maio a 7 de junho de 2021 (20 dias úteis).

**Prazo para submissão de reclamações:** até 10 dias úteis após o fim do período de exposição (21 de junho 2021).

**Prazo para a análise das reclamações:** até 15 dias úteis após o término do prazo da submissão da reclamação (12 de julho de 2021).

**As reclamações poderão ser endereçadas:**

- Ao Gabinete de Apoio da Operação do Cadastro Predial do Mindelo, sito no 1º andar do Mercado Municipal;
- À Equipa de Apoio Técnico que acompanha a Execução da Operação do Mindelo;
- Ao INGT, que Coordena a Equipa de Apoio Técnico) ou entregues diretamente no Gabinete de Apoio, ou ainda remetidas por e-mail [info.saocvicente@ingt.gov.cv](mailto:info.saocvicente@ingt.gov.cv), através de carta registada.

**Formato de apresentação das reclamações:**

- As reclamações devem ser apresentadas em formato próprio, que pode ser obtido no local da consulta pública ou solicitado através do e-mail [info.saocvicente@ingt.gov.cv](mailto:info.saocvicente@ingt.gov.cv);
- As reclamações podem ser preenchidas no Gabinete de Apoio, com o auxílio da equipa no local.

**Análise das reclamações:**

- As reclamações são analisadas pela Equipa de Apoio Técnico sendo a decisão notificada ao requerente;
- Em caso de alteração que afecte os limites de outra(s) propriedade(s) (prédios), os respectivos titulares cadastrais confinantes serão ouvidos previamente em audiência e terão 10 dias úteis para se pronunciar sobre as alterações. Persistindo discordância entre os titulares, os prédios em questão são considerados em situação de cadastro diferido, sendo os requerentes e os titulares cadastrais notificados desse facto pela Equipa de Apoio Técnico.

Qualquer informação relativa à consulta pública, ou à Operação do Cadastro Predial em geral, pode ser obtida:

- a) Através do Gabinete de Apoio da equipa responsável pela Execução da Operação, sito no 1º andar do Mercado Municipal, Cidade do Mindelo; tel. 3333233; 3410025, mail: [info.saocvicente@ingt.gov.cv](mailto:info.saocvicente@ingt.gov.cv);
- b) Através da linha Verde da Casa do Cidadão nº 800 2008.

Praia, 21 de abril de 2021



O edital desta escritura foi fixada a porta da Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Boa Vista, na Câmara Municipal da Boa Vista e na sede da empresa responsável pela execução do cadastro. Em 30-10-2019.

**HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**

Aos trinta dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezanove, nesta cidade de Sal Rei, e no Cartório Notarial, perante mim, **Lic. Isabel Maria Gomes Da Veiga**, respectiva Notária, compareceram como Outorgantes:

**PRIMEIRO) - Alberto Pires**, solteiro, maior, natural da República de Senegal, residente em Sal Rei, titular do bilhete de identidade número 146835, emitido pelo Arquivo de Identificação Civil da Boa Vista aos 27.01.2016, contribuinte fiscal número 114683514;

**SEGUNDO) - Maria de Fátima Melo Mendes**, divorciada, natural da freguesia de João Baptista, concelho da Boa Vista, residente em Sal Rei, titular do CNI número 19681913F007C, válido até 26-08-2024, emitido pelo Arquivo de Identificação Civil-da Boa Vista, contribuinte fiscal número 118636685 e;

**TERCEIRO) - Luizete Monteiro Oliveira**, solteira, maior, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, residente em Sal Rei, Ilha da Boa Vista, titular do bilhete de identidade número 148781, emitido pelo Arquivo de Identificação Civil e Criminal da Praia aos 02.05.2018, contribuinte fiscal número 114878102;

Verifiquei a Identidade dos Outorgantes pela exibição dos seus respectivos documentos de identificação.

**E por eles foi dito:**

Que, têm perfeito conhecimento de que no dia dezoito de Setembro de dois mil e dezanove, faleceu **Martinho Fortes Fernandes**, no estado de viúvo, foi natural da freguesia de São João Baptista, Concelho da Boa Vista, com última residência habitual em João Galego.

Que o falecido não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros quatro filhos:

**Filhos:**

**1) Mirma Neves Fernandes Ascenção**, casada com Pedro Ascenção Santos sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora das Dores, concelho do Sal, residente habitualmente em Holanda.

**2) Osvaldina Neves Fernandes**, solteira, maior, natural da freguesia de São João Baptista, concelho da Boa Vista, residente habitualmente em João Galego;

**3) Maria Júlia Neves Fernandes Tomar**, casada com Pedro Mendes Tomar sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Vicente, residente habitualmente em Alemanha;

**4) Zanilda Neves Fernandes**, solteira, maior, natural da freguesia de São João Baptista, concelho da Boa Vista, residente habitualmente em Sal Rei;

Que não há quem possa concorrer com os indicados herdeiros à sucessão do identificado **Martinho Fortes Fernandes**.

**Assim o disseram e outorgaram.**

**Fica arquivado:** Certidão de óbito-do falecido e certidões de nascimento dos herdeiros habilitados.

Foi a presente escritura lida em voz alta e clara aos outorgantes, na presença simultânea de todos, aos quais expliquei o seu conteúdo, efeitos e alcance, advertindo-os de que incorrem nas penas aplicáveis ao crime de falsas declarações se dolosamente e em prejuízo-de-outrem, tiverem prestado declarações falsas.

O presente acto está isento do pagamento do imposto de selo nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 23/IX/2018, de 22 de 01



Autoridade Reguladora das Aquisições Públicas

**ANÚNCIO**

**Recrutamento de Membros para a Comissão de Resolução de Conflitos**

Encontra aberto, até o dia 03 de Maio de 2021, o concurso para o recrutamento de membros para a Comissão de Resolução de Conflitos, nos termos do Regulamento publicado no Site ([www.arap.cv](http://www.arap.cv)).



Ministério das Infra-Estruturas, do  
Ordenamento do Território e Habitação



ANÚNCIO PROCEDIMENTO Nº  
13/2021\_CCv\_ST/CPN  
“EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DA REDE COMERCIAL DOS CORREIOS DE CABO VERDE – LOJAS DA CIDADE VELHA E SÃO DOMINGOS, ILHA DE SANTIAGO”

**1. Entidade Adjudicante**

Infraestruturas de Cabo Verde, SA (ICV, SA).

**2. Entidade responsável pela condução do procedimento**

Direção de Projetos e Concursos (DPC) da Infraestruturas de Cabo Verde (ICV, SA).

**3. Entidade financiadora**

As despesas inerentes à celebração do contrato são financiadas pelos Correios de Cabo Verde.

**4. Objeto do concurso**

Execução da Empreitada de Remodelação da Rede Comercial dos Correios de Cabo Verde - Lojas da Cidade Velha e de São Domingos, na ilha de Santiago.

**5. Visita Técnica Obrigatória ao Local da Obra**

Serão realizadas visitas técnicas obrigatórias no dia **6 de maio de 2021**, nos seguintes horários:

- **09h00** - Loja da Cidade Velha, com concentração em frente à Loja;
- **11h00** - Loja de São Domingos, com concentração em frente à Loja.

**6. Prazo de execução das obras**

O prazo de execução será de **3 (três) meses**, a contar da data da consignação da obra.

**7. Obtenção e custo dos documentos do Concurso**

Os documentos do concurso, em língua Portuguesa, estarão disponíveis nos endereços via email: [concursos.icv@gmail.com](mailto:concursos.icv@gmail.com) entre as 08h30 e às 16h00, mediante o pagamento do montante de **30.000,00 ECV (trinta mil escudos cabo-verdianos)** c/IVA, por meio de depósito na conta corrente a indicar pelos serviços de contabilidade. Para submissão das propostas cada concorrente terá de adquirir o dossier sob pena de não admissão.

**8. Divisão por lotes**

A Empreitada será dividida em 2 (dois) lotes, podendo o candidato concorrer a um ou a todos os lotes. Sendo:

- Lote 1 – Loja da Cidade Velha;
- Lote 2 – Loja de São Domingos.

**9. Requisitos de admissão**

Podem ser admitidas as empresas nacionais que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70º do Código da Contratação Pública e detentores de alvará de 1ª classe ou superior.

**10. Prazo de manutenção das propostas**

Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de abertura das mesmas.

**11. Entrega das Propostas**

As propostas deverão ser enviadas até às 23:59:59 do dia 3 de junho de 2021, para o email: [concursos.icv@gmail.com](mailto:concursos.icv@gmail.com), de acordo com o Procedimento do Ato Público Online (APO).

**12. Critérios de Adjudicação**

O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa.

**13. Ato Público Online**

O ato público online de abertura das propostas efetuar-se-á em sessão pública, às **10h00 do dia 4 de junho de 2021**, de acordo com o Procedimento do Ato Público Online (APO).

**14. Lei aplicável ao procedimento**

Código da Contratação Pública (CCP), aprovado pela Lei nº 88/VIII/2015 de 14 de abril, e o Regime Jurídico dos Contratos Administrativos (RJCA), aprovado pelo Decreto-lei nº 50/2015 de 23 de setembro.

Praia, 28 de Abril de 2021



Ministério das Infra-Estruturas, do  
Ordenamento do Território e Habitação



ANÚNCIO PROCEDIMENTO Nº  
14/2021\_IMS\_MF\_STN/CPN  
“EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA REPARTIÇÃO DAS FINANÇAS DE SANTA CATARINA, ILHA DE SANTIAGO”

**1. Entidade Adjudicante**

Infraestruturas de Cabo Verde, SA (ICV, SA).

**2. Entidade responsável pela condução do procedimento**

Direção de Projetos e Concursos (DPC) da Infraestruturas de Cabo Verde (ICV, SA).

**3. Entidade financiadora**

As despesas inerentes à celebração do contrato são financiadas pelo Ministério das Finanças.

**4. Objeto do concurso**

Execução da Empreitada de Construção da Repartição das Finanças de Santa Catarina, na ilha de Santiago.

**5. Visita Técnica Obrigatória ao Local da Obra**

Será realizada visita técnica local obrigatória no dia **7 de maio de 2021**, às **10h00**, com concentração em frente à Repartição das Finanças de Santa Catarina.

**6. Prazo de execução de obra**

O prazo de execução será de **6 (seis) meses**, a contar da data da consignação da obra.

**7. Obtenção e custo dos documentos do Concurso**

Os documentos do concurso, em língua Portuguesa, estarão disponíveis no endereço via email: [concursos.icv@gmail.com](mailto:concursos.icv@gmail.com), entre as 08h30 e às 17h00, mediante o pagamento do montante de **20.000,00 ECV (vinte mil escudos cabo-verdianos)** c/IVA, por meio de depósito na conta corrente a indicar pelos serviços de contabilidade. Para submissão das propostas cada concorrente terá de adquirir o dossier sob pena de não admissão.

**8. Requisitos de admissão**

Podem ser admitidas as empresas nacionais que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70º do Código da Contratação Pública e detentores de alvará de 1ª classe ou superior.

**9. Prazo de manutenção das propostas**

Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de **90 (noventa) dias** a contar da data de abertura das mesmas.

**10. Entrega das Propostas**

As propostas deverão ser enviadas até às 23:59:59 do dia 4 de junho de 2021, para o email: [concursos.icv@gmail.com](mailto:concursos.icv@gmail.com), de acordo com o Procedimento do Ato Público Online (APO).

**11. Critérios de Adjudicação**

O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa.

**12. Ato Público Online**

O ato público online de abertura das propostas efetuar-se-á em sessão pública, às **10h00 do dia 7 de junho de 2021** na sala de reuniões da Infraestruturas de Cabo Verde, onde deverão estar presentes os 3 (três) membros do Júri e um representante do Procurador Geral da República e os concorrentes em videoconferência.

**13. Lei aplicável ao Procedimento**

Código da Contratação Pública (CCP), aprovado pela Lei nº 88/VIII/2015 de 14 de abril, e o Regime Jurídico dos Contratos Administrativos (RJCA), aprovado pelo Decreto-lei nº 50/2015 de 23 de setembro.

Praia, 28 de Abril de 2021



Ministério das Infra-Estruturas, do  
Ordenamento do Território e Habitação



ANÚNCIO PROCEDIMENTO Nº  
15/2021\_IMS\_ME\_STS/CPN  
“FISCALIZAÇÃO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO  
DO NOVO LICEU DA VÁRZEA, ILHA DE SANTIAGO”

**1. Entidade Adjudicante**

Infraestruturas de Cabo Verde, SA (ICV, SA).

**2. Entidade responsável pela condução do procedimento**

Direção de Projetos e Concursos (DPC) da Infraestruturas de Cabo Verde, SA (ICV, SA).

**3. Entidade financiadora**

As despesas inerentes à celebração do contrato são financiadas pelo Governo de Cabo Verde.

**4. Objeto do concurso**

Fiscalização da Empreitada de Construção do Novo Liceu da Várzea, na cidade da Praia, ilha de Santiago.

**5. Prazo de prestação de serviço**

O prazo para a prestação de serviço será de **9 (nove) meses**, a contar da data de assinatura do contrato.

**6. Obtenção e custo dos documentos do Concurso**

Os documentos do concurso, em língua Portuguesa, estarão disponíveis no endereço via email: [concursos.icv@gmail.com](mailto:concursos.icv@gmail.com), entre as 08h30 e às 16h00, mediante o pagamento do montante de **20.000,00 CVE (vinte mil escudos)** c/IVA, por meio de depósito na conta corrente a indicar pelos serviços de contabilidade. Para submissão das propostas cada concorrente terá de adquirir o dossier sob pena de não admissão.

**7. Requisitos de admissão**

Podem ser admitidas as empresas nacionais que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70º do Código da Contratação Pública e detentores do certificado de registo.

**8. Prazo de manutenção das propostas**

Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de **90 (noventa) dias** a contar da data de abertura das mesmas.

**9. Entrega das Propostas**

As propostas deverão ser enviadas até às **23:59:59 do dia 3 de junho de 2021**, para o email: [concursos.icv@gmail.com](mailto:concursos.icv@gmail.com), de acordo com o Procedimento do Ato Público Online (APO).

**10. Critérios de Adjudicação**

O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa.

**11. Ato Público**

O ato público online de abertura das propostas efetuar-se-á em sessão pública, às **14h00 do dia 4 de junho de 2021**, de acordo com o Procedimento do Ato Público Online (APO).

**12. Lei aplicável ao Procedimento**

Código da Contratação Pública (CCP), aprovado pela Lei nº 88/VIII/2015 de 14 de abril, e o Regime Jurídico dos Contratos Administrativos (RJCA), aprovado pelo Decreto-lei nº 50/2015 de 23 de setembro.

Praia, 28 de Abril de 2021



Comissão Nacional  
de  
Protecção de Dados

ANÚNCIO

CONCURSO PARA ADMISSÃO DE UM JURÍSTA E UM  
ENGENHEIRO INFORMÁTICO

A Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPd) pretende admitir, em regime de contrato por tempo determinado, 1 (um) Jurista e 1 (um) Engenheiro Informático para o preenchimento de vagas de Técnicos Superiores nível I no seu quadro de pessoal.

**1- Requisitos de candidatura**

- Os candidatos devem, conforme o caso, ter uma licenciatura em Direito ou em Informática, oficialmente reconhecida, e estar em pleno gozo dos seus direitos civis e políticos.
- Os candidatos devem ainda possuir os requisitos gerais para provimento em funções públicas:

**2- Principais Responsabilidades:**

Exercício de funções de assessoria técnica em estudos jurídicos e informáticos de elevado grau de qualificação, responsabilidade, autonomia e especialização, elaborando parecer, informação e estudo, na área da actuação da CNPD, de acordo com o respectivo conteúdo funcional.

**3- Instrução da candidatura**

- A candidatura será instruída com os seguintes documentos:
  - Requerimento contendo elementos de identificação, entre os quais o endereço electrónico;
  - Curriculum vitae detalhado e actualizado;
  - Cópia de CNI/BI ou passaporte;
  - Uma fotografia;
  - Cópia de certificado de licenciatura oficialmente reconhecida;
- Não será admitida a candidatura:
  - Apresentada fora de prazo;
  - Apresentada por quem não reunir os requisitos exigidos no n.º 1;
  - Desacompanhada dos documentos exigidos na alínea anterior.

**4- Entrega da candidatura**

- A candidatura é apresentada no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste anúncio no jornal;
- Os que forem enviados por correio deverão ter carimbo com a mesma data, endereçados para: [cnpd.concurso@gmail.com](mailto:cnpd.concurso@gmail.com) e ou Comissão Nacional de Protecção de Dados, Avenida da China, caixa postal Nº 7600, apartado n.º 1002, Praia.

**5- Métodos de selecção**

- Após a avaliação das candidaturas apresentadas, será afixada uma lista com os nomes dos candidatos admitidos e não admitidos;
- No prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da afixação da lista referida na alínea anterior, o candidato excluído pode apresentar reclamação;
- O concurso para Juristas é constituído por uma prova escrita de conhecimento em Direito Constitucional e Direitos Fundamentais;
- O concurso para Informáticos é constituído por uma prova *escrita/prática*, em auditoria informática e, sobre tecnologias de informação e comunicação (TIC's);
- As provas são realizadas presencialmente na cidade da Praia, em local a indicar;
- Em ambos os casos, os 10 (dez) candidatos melhores classificados na prova de conhecimento, numa escala de 0 a 20 valores, são submetidos ao teste psicotécnico, devendo o avaliador emitir um parecer fundamentado com menção final “**favorável**” ou “**não favorável**”;
- Os candidatos com a menção final “favorável” no teste psicotécnico são submetidos a entrevista, a qual é classificada numa escala de 0 a 20 valores;
- A classificação final será calculada pela média aritmética da nota final obtida no teste de conhecimento e na entrevista, tendo por base uma escala de 0 a 20 valores;

**6- Disposições finais**

- Todas as decisões tomadas no processo de concurso são passíveis de reclamação e/ou recurso nos termos lei.
- Aplica-se, subsidiariamente e com as devidas adaptações, a legislação vigente sobre os concursos.

Regulamentos, local e data de realização de teste serão anunciados no sítio [www.cnpd.cv](http://www.cnpd.cv).

Praia, 26 de Abril de 2021

O Presidente da Comissão Nacional de protecção de Dados

Faustino Varela Monteiro



# Ministério das Finanças

Unidade de Gestão  
de Projetos Especiais

## REQUEST FOR EXPRESSIONS OF INTEREST (CONSULTING SERVICES – INDIVIDUAL SELECTION)

**COUNTRY: CABO VERDE**

**PROJECT: EDUCATION AND SKILLS DEVELOPMENT ENHANCEMENT PROJECT**

**PROJECT ID N°: P164294**

**Notice Number: EOI - 02/UGPE/PESDE/2021**

**Date: April 22, 2021**

**Assignment Title: Support to the secondary education reform (Consultoria Técnica em Desenvolvimento Curricular – Reforço Institucional para Revisão Curricular do Ensino Secundário (Cabo Verde))**

1. The Government of Cabo Verde has received from the International Development Association – IDA / World Bank (hereafter named “World Bank”), the Credit ref. 63310 to fund the Education and Skills Development Enhancement Project aims to assist the Ministry of Education in the management and coordination of the implementation of the National Plan for Teacher Training - Horizon 2020/30, and intends to apply part of the amount of said credit for: **Support to the secondary education reform (Consultoria Técnica em Desenvolvimento Curricular – Reforço Institucional para Revisão Curricular do Ensino Secundário (Cabo Verde))**.
  - i. at least 10 years of experience in the area of curriculum development is required;
  - ii. at least 10 years of experience in planning, coordination and supervision at curriculum level preferred;
  - iii. Experience in carrying out similar work in African countries;
  - iv. Specialized knowledge in the area of Curriculum and Curriculum Development;
  - v. Knowledge of the Cape-verdean education system and the education policy and guidelines defined in the Education Strategic Plan 2017-2021 will be particularly valued;
2. The Consulting Services (“the Services”) aims to contribute the strengthening of the technical team for the revision of the secondary education curriculum, to broaden the perspectives of the approach of the curriculum revision, a modern curriculum, oriented towards the improvement of learning and educational success focused on improving the quality, equity and transparency of capeverdean education system, and which contributes to building a bright future of Cape Verde youth.
 

The services are to be provided by a specialized skilled and expert professional, working under the direct supervision of the National Directorate for Education (DNE). The consultant will be based in Cabo Verde and work full-time. The duration of the assignment will be 12 months from the start date, renewable on the basis of positive evaluation of performance and availability of resources.
3. The detailed Terms of Reference (ToR) for the assignment shall be requested by email address given below, from 8 a.m. until 4 p.m. (local time), during the working day or through the link:
 

[https://www.mf.gov.cv/documents/20126/0/TDR\\_Consultoria\\_Revisa%CC%83o\\_Curricular\\_EnsinoSecunda%CC%81rio\\_Versao+Final.pdf/12824ddd-6af5-c49f-ad0a-6779d1ebd24b?t=1619112846929](https://www.mf.gov.cv/documents/20126/0/TDR_Consultoria_Revisa%CC%83o_Curricular_EnsinoSecunda%CC%81rio_Versao+Final.pdf/12824ddd-6af5-c49f-ad0a-6779d1ebd24b?t=1619112846929)
4. The UGPE now invites eligible **individual consultants** (“Consultant”) to indicate their interest in providing this service. Interested individual consultants must provide documentation/information indicating that they are qualified to perform the services: Letter of Interest duly signed and updated Curriculum vitae indicating namely, description of similar assignments, experience, and contact references in similar service is required. (Relevant material must not exceed 30 pages overall).
5. The Individual Consultant shall have the following qualifications:
  - a) **A minimum master’s degree in Education, with specialization in curriculum development and:**
    - i. Proven proficiency (oral and written) in Portuguese language is mandatory;
    - ii. Experience in coordinating working teams;
    - iii. The ability to work focused on results
    - iv. Immediate availability to be based full-time in Cabo Verde.
6. The attention of interested Consultants is drawn to Section III, paragraphs, 3.14, 3.16, and 3.17 of the World Bank’s “Procurement Regulations for IPF Borrowers”, dated July 2016 and revised in November 2017 and August 2018 (“Procurement Regulations”), setting forth the World Bank’s policy on conflict of interest, can be found at website [www.worldbank.org](http://www.worldbank.org)
7. An individual consultant will be selected in accordance with the method for selection of Individual Consultant (IC) set out in the World Bank’s “Procurement Regulations for IPF Borrowers”, dated July 2016 and revised in November 2017 and August 2018.
8. Interested Consultants may obtain further information at the emails address below from 8 a.m. until 4 p.m. (local time), during the working days.
 

Email: [sandra.lima@mf.gov.cv](mailto:sandra.lima@mf.gov.cv); [madelene.david@mf.gov.cv](mailto:madelene.david@mf.gov.cv)  
C/c: [Nuno.gomes@mf.gov.cv](mailto:Nuno.gomes@mf.gov.cv); [MClarisse.Silva@mf.gov.cv](mailto:MClarisse.Silva@mf.gov.cv)
9. Expressions of interest must be delivered by e-mail, in English, and indicating the title of the assignment and the name of the project, by **May 7, 2021**.

Unidade de Gestão de Projetos Especiais  
Attn: Nuno Gomes – UGPE Coordinator  
Av. China, Edifício Tribunal Constitucional, 3º Andar Chã d’Areia - Cidade da Praia,  
Ilha de Santiago C.P.Nº 145 - Republica de Cabo Verde  
Email: [sandra.lima@mf.gov.cv](mailto:sandra.lima@mf.gov.cv); [madelene.david@mf.gov.cv](mailto:madelene.david@mf.gov.cv)  
C/c: [Nuno.gomes@mf.gov.cv](mailto:Nuno.gomes@mf.gov.cv); [MClarisse.Silva@mf.gov.cv](mailto:MClarisse.Silva@mf.gov.cv)



Publication d'offre: 07/avr./2021  
Date de dépublication : 28/avr./2021, 20:59:00

Organizational Unit: FRCVI

Type d'emploi: Travail temporaire

Type de réquisition: PSA (Accord de services personnels)

Grade: N/A

Lieu principal: Cabo Verde-Praia

Durée: 100 jours WAE

Numéro de poste: N/A

*La FAO s'attache à assurer la diversité – parité hommes-femmes, répartition géographique équilibrée et diversité linguistique – parmi son personnel et les consultants internationaux qu'elle emploie, afin de servir au mieux les États Membres dans toutes les régions.*

**Les femmes et les ressortissants d'États Membres non représentés ou sous-représentés possédant les qualifications requises sont encouragés à présenter leur candidature.  
Les personnes handicapées sont également encouragées à présenter leur candidature.  
Toutes les candidatures seront traitées dans la plus stricte confidentialité.**

### Organizational Setting

Le consultant national agronome est recruté dans le cadre du projet «Gestion de l'eau pour une agriculture résiliente et durable et en réponse au COVID-19 au Cabo Verde », un projet financé et mis en œuvre par l'Organisation des Nations Unies pour l'agriculture et l'alimentation (FAO) en étroite collaboration avec le Ministère de l'agriculture et de l'environnement.

### Reporting Lines

Le consultant travaillera sous la supervision générale du représentant de la FAO pour Cabo Verde, la supervision directe de la chargée au représentant de la FAO (Programme) et en étroite collaboration avec des partenaires du projet. Le CN devra assurer une étroite collaboration avec l'équipe nationale du projet de la DGASP, les équipes de TSS de la FAO, la Représentation de la FAO au Cabo Verde et les autres partenaires du projet pour l'établissement des normes et procédures pour la planification et l'exécution des activités de gestion de l'eau d'irrigation notamment l'établissement des plans d'irrigation goutte à goutte, de la formation des agriculteurs sur la gestion et l'utilisation des systèmes d'irrigation goutte à goutte, et d'appui à la planification des actions agricoles sur le terrain. Il devra assurer les fonctions suivantes :

### Technical Focus

L'objectif principale du projet est de démontrer que malgré la menace posée par la pénurie d'eau et une sécheresse persistante, le Cap-Vert, comme petit État insulaire en développement et pays sahélien, peut transformer ces défis en une opportunité pour le développement agricole, la sécurité alimentaire et la nutrition tout en réduisant les vulnérabilités des ménages ruraux et offrir des opportunités de génération de revenus.

Le CN devra assurer une étroite collaboration avec l'équipe nationale du projet de la DGASP, les équipes de support technique de la FAO, la Représentation de la FAO au Cabo Verde et les autres partenaires du projet pour l'établissement des normes et procédures pour la planification et l'exécution des activités de gestion de l'eau d'irrigation notamment l'établissement des plans d'irrigation goutte à goutte, de la formation des agriculteurs sur la gestion et l'utilisation des systèmes d'irrigation goutte à goutte, et d'appui à la planification des actions agricoles sur le terrain. Il devra assurer les fonctions suivantes :

### Tasks and responsibilities

- Elaborer le plan d'activités détaillé sur la gestion de l'eau d'irrigation
- Planifier les systèmes d'irrigation goutte à goutte à installer
- Appuyer la définition des spécifications techniques des matériels et équipements d'irrigation goutte à goutte
- Préparer un dossier d'achat des matériels et des équipements d'irrigation goutte à goutte et gestion de l'eau à la parcelle.
- Préparer un dossier d'appel d'offre des semences des cultures maraichères, des plantes et des matériels végétaux améliorés
- Appuyer la planification des cultures à introduire et la diversification des espèces en période et époque culturales
- Participer à l'évaluation des offres des appels à la concurrence pour les acquisitions du projet
- Organiser et appuyer l'approbation des spécifications techniques des fournitures, matériels et équipements d'irrigation goutte à goutte prévus dans le cadre du projet
- Organiser, appuyer et assister la réalisation des formations qui sont prévues sur la gestion

- de l'eau et l'utilisation des systèmes d'irrigation goutte à goutte prévues au projet
- Accompagner la mise en œuvre des activités agricoles du projet au niveau des sites ;
- Appuyer la préparation et la remise des rapports d'exécution du projet et tout autre rapport requis
- Participer à l'élaboration du rapport final du projet, ainsi que d'autres rapports techniques exigés.
- Toute autre activité sollicité par son superviseur

CANDIDATES WILL BE ASSESSED AGAINST THE FOLLOWING

### Minimum Requirements:

- Diplôme universitaire (BAC plus 5 ans) en agronomie, génie rural, gestion des ressources naturelles, ou équivalent
- Au moins 5 ans d'expérience pertinente dans la gestion des projets et programmes de gestion des ressources naturelles
- Connaissance pratique du français ou de l'anglais et maîtrise du portugais et/ou creole
- Ressortissant de Cape vert ou résident dans le pays avec un permis de travail régulier.

### FAO Core Competencies:

- Attention portée aux résultats
- Avoir l'esprit d'équipe
- Sens de la communication
- Établissement de relations constructives
- Partage des connaissances et amélioration continue

### Technical/Functional Skills

- Une bonne connaissance des problèmes sociaux, économiques et environnementaux ruraux du Cabo Verde
- Compréhension approfondie des opportunités et des défis socio-économiques liés à la gestion de l'eau et des ressources naturelles
- Solides compétences analytiques et capacité à synthétiser une grande quantité de données en connaissances / informations analytiques et pratiques (une expérience avérée du cadre institutionnel et de l'évaluation des capacités est un plus);
- Solides compétences et connaissances informatiques;
- Une vaste expérience professionnelle dans le travail avec des ONG, des gouvernements nationaux et des organisations internationales;

### Selection Criteria

- Analyse du curriculum;
- Entrevue

Prière de noter que tous les candidats doivent adhérer aux valeurs de la FAO – *engagement envers l'Organisation, respect de chacun, intégrité et transparence.*

### RENSEIGNEMENTS COMPLÉMENTAIRES

- La FAO ne perçoit de frais à aucun stade du recrutement (dépôt de candidature, entretien, traitement du dossier).
- Les dossiers de candidature incomplets ne seront pas examinés. Pour toute question ou demande d'aide, s'adresser à [Careers@fao.org](mailto:Careers@fao.org) : .
- Les candidatures reçues après la date de clôture de l'avis ne seront pas acceptées.
- Seuls les diplômes d'aptitude linguistique délivrés par des prestataires externes reconnus par les Nations Unies et/ou les résultats des examens officiels de la FAO (examens d'aptitude linguistique de niveaux B et C et test de recrutement linguistique) seront acceptés comme attestation du niveau de connaissance des langues indiquées dans le formulaire de candidature en ligne.
- Pour d'autres questions, veuillez consulter la page web Emploi à la FAO: <http://www.fao.org/employment/home/fr/>

### COMMENT POSTULER

Pour présenter votre candidature, veuillez remplir le formulaire en ligne sur le site web de la FAO consacré au recrutement, Jobs at FAO. Les dossiers de candidature incomplets ne seront pas examinés. Seules les candidatures reçues par l'intermédiaire du portail de recrutement seront prises en considération.

Les candidats sont encouragés à enregistrer leur candidature en prévoyant un délai largement suffisant avant la date limite.

Pour obtenir de l'aide, écrire à: [Careers@fao.org](mailto:Careers@fao.org).

**LA FAO EST UN ESPACE NON FUMEUR.**



## Ministério das Finanças

### REQUEST FOR EXPRESSIONS OF INTEREST (CONSULTING SERVICES – FIRMS SELECTION)

**CABO VERDE**  
**TRANSPORT SECTOR REFORM PROJECT-TSRP**  
Credit No.: IDA 61000

**Assignment Title: Technical Assistance - Maritime School: to build and maintain a software for managing online training,**

**Reference No. TSRP-C090**

The Republic of CABO VERDE has received financing from the World Bank toward the cost of the Transport Sector Reform Project-TSRP and intends to apply part of the proceeds for consulting services.

The consulting services (“the Services”) include to **build and maintain a software for managing online training for the Cabo Verde Maritime School- Escola do Mar.**

**Escola do Mar** (Maritime School) is a newly created, non-profit public school, heir to a long tradition of the Cape Verdean nation in the arts and crafts of the sea, endowed with administrative, financial, patrimonial, pedagogical, technical, and scientific autonomy, with legal capacity that covers all rights and obligations necessary or convenient for the pursuit of its corporate purpose.

Cabo Verde is signatory to the STCW Convention and has a long tradition of preparing seafarers for national and international shipping vessels.

In a post COVID19 world it becomes quintessential to introduce online learning practices to STCW training.

**The Goal of this Project is to build and maintain a software for managing online training, based on the following features:**

- Students can learn at their own pace, be examined and certified
- Teachers can prepare, deliver and follow up and examine the progress of each student
- Parents can follow up on the progress of their children
- Patrons can support students financially and be able to follow their progress
- All to be done with minimal intervention, auditable and secure
- A Blockchain Wallet was devised in order to have full transparency on transactions done on the system.

**The total duration for the services of the consultant is estimated at 90 days.**

During the period in which the technical assistance is taking place, the consultant undertakes to submit at least 5 (five) copies of each of the following reports in English:

1. **Inception Report**, to be delivered 10 (ten) days after signing the contract.
2. **Preliminary Report**, to be delivered 45 (forty-five) days after signing the contract.
3. **Final report**, to be delivered on completion of the work no later than 90 (ninety) days after signing the contract.

Each of the referred reports will be presented and subject to discussion/approval by the Escola do Mar, and the conclusions of the presentations should be incorporated in the report in question. The Consultant should be available for any meetings that become necessary.

The Escola do Mar now invites eligible consulting firms (“Consultants”) to indicate their interest in providing the Services. Interested Consultants should be a firm that ensures proven the following profile:

1. Have experience in the construction of Learning Management Systems (LMS) for the work of academic institutions and / or particular in the area of vocational training and college education;
2. Having its own staff, specializing in the field of creating and developing software based on the most recent informatics resources and technologies;
3. Have executives available for working conditions proposed above with an experience of 10 years and above.

The attention of interested Consultants is drawn to paragraph 1.9 of the World Bank’s Guidelines: Selection and Employment of Consultants under IBRD Loans and IDA Credits & Grants by World Bank Borrowers January 2011 Revised July 2014 (“Consultant Guidelines”), setting forth the World Bank’s policy on conflict of interest.

Consultants may associate with other firms in the form of a joint venture or a sub consultancy to enhance their qualifications.

A Consultant will be selected in accordance with the Selection Based in the Consultants’ Qualifications-CQS method set out in the Consultant Guidelines.

Further information can be obtained at the address below during office hours 09:00 to 12:00 hours.

The Terms of Reference can be viewed in the link:  
[https://drive.google.com/drive/folders/1\\_ejUxcaMZSQYzRZOB0TcewFaVV41Eb?usp=sharing](https://drive.google.com/drive/folders/1_ejUxcaMZSQYzRZOB0TcewFaVV41Eb?usp=sharing)

Expressions of interest must be delivered in a written form to the address below in person, or by mail, or by fax, or by e-mail by May 13, 2021.

**EMAR-EPE**  
**Edifício INDP - Cova Inglesa | Mindelo - 2110 - São Vicente | Cabo Verde**  
**Att: Manuel Vicente Anastácio Barros Silva**  
**EMAR-EPE | Administrador Executivo do Conselho de Administração**  
**Email : mvsilva@emar.cv**  
**Copy : expediente@emar.cv ; luciospencer17@gmail.com**



REPÚBLICA DE CABO VERDE  
TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE SOTAVENTO

## ANÚNCIO

**1.ª Publicação.**  
**Ação Especial de Revisão e Confirmação da Sentença Estrangeira n.º 35/2020.**

Requerente: **Maria Antónia Ledo Pontes.**

Requerido: **Anthony S. Fernandes.**

0000000000000

**A Dr.ª Helena Maria Alves Barreto,**  
Juíza Desembargadora do Tribunal da Relação de Sotavento

Faz saber que, no processo e no Tribunal acima indicados, **correm éditos de 30 dias**, contados da segunda e última publicação do anúncio, citando o requerido, para no prazo de 10 dias, posterior àqueles dos éditos, querendo, deduzir a sua oposição ao presente pedido de Revisão e Confirmação de Sentença Estrangeira, (Divórcio Decretado pelo Tribunal de Sucessões da Comunidade de Massachusetts), pelos factos e fundamentos constantes na P.I., depositada nesta Secretaria para levantamento nas horas normais do expediente.

Mais se notifica a requerida de que é

obrigatória a constituição de Advogado nesta ação, que no caso de se opôr deverá pagar o preparo inicial, no prazo de **cinco dias** a contar da data da apresentação da oposição na Secretaria, no montante de 12.000\$00, sob pena do seu pagamento, acrescido de uma taxa de sanção igual ao dobro da sua importância (24.000\$00), nos termos das conjugações dos artigos 5º, 55º, al. b), 61º, al d) e 66º do CCJ, com advertência de que a falta deste pagamento (36.000\$00), implica a imediata instauração de execução especial para sua cobrança coerciva, nos termos do C.C.J., e que, querendo, poderá requerer o benefício da Assistência Judiciária.

Para constar se passou o presente e mais dois de igual teor, que serão legalmente afixados.

Cidade de Assomada, 22 de abril 2021.

A Juiz Desembargadora,  
/Dr.ª Helena Maria Alves Barreto/  
O Oficial de Justiça,  
/Igor Adelino Monteiro Ferreira/

PALÁCIO DA JUSTIÇA - AVENIDA DA LIBERDADE/ASSOMADA TEL. N.º 3338914 - FAX N.º 2.654448



REPÚBLICA DE CABO VERDE  
TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE SOTAVENTO

## ANÚNCIO

**1.ª Publicação.**  
**Ação Especial de Revisão e Confirmação da Sentença Estrangeira n.º 08/2021.**

Requerente: **Ana Maria Tavares Horta.**

Requerido: **Francisco Rogério Rocha.**

0000000000000

**A Dr.ª Helena Maria Alves Barreto,**  
Juíza Desembargadora do Tribunal da Relação de Sotavento

**Faz saber** que, no processo e no Tribunal acima indicados, **correm éditos de 30 dias**, contados da segunda e última publicação do a citando o requerido, para no prazo de **10 dias**, posterior àqueles dos éditos, querendo, deduzir a sua oposição ao presente pedido de Revisão e Confirmação de Sentença Estrangeira, (Divórcio Decretado pelo Tribunal de Grande Instância de Marselha - Juiz dos Assuntos Familiares Quarta Secção Gab. F, datada de 23 de fevereiro de 2016), pelos factos e fundamentos constantes na P.I., depositada nesta Secretaria para levantamento nas horas normais do expediente.

Mais se notifica a requerida de que é obrigatória a constituição de Advogado nes-

ta ação, que no caso de se opôr deverá pagar o preparo inicial, no prazo de **cinco dias** a contar da data da apresentação da oposição na Secretaria, no montante de 12.000\$00, sob pena do seu pagamento, acrescido de uma taxa de sanção igual ao dobro da sua importância (24.000\$00), nos termos das conjugações dos artigos 5º, 55º, al. b), 61º, al d) e 66º do CCJ, com advertência de que a falta deste pagamento (36.000\$00), implica a imediata instauração de execução especial para sua cobrança coerciva, nos termos do C.C.J., e que, querendo, poderá requerer o benefício da Assistência Judiciária.

Para constar se passou o presente e mais dois de igual teor, que serão legalmente afixados.

Cidade de Assomada, 22 de abril 2021.

A Juiz Desembargadora,  
/Dr.ª Helena Maria Alves Barreto/  
O Oficial de Justiça,  
/Igor Adelino Monteiro Ferreira/

PALÁCIO DA JUSTIÇA - AVENIDA DA LIBERDADE/ASSOMADA TEL. N.º 3338914 - FAX N.º 2.654448





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA  
4º JUÍZO CÍVEL

## - ANÚNCIO Nº 08/2021 -

O SR. DR. ARY A. SPENCER SANTOS, JUIZ DE DIREITO COLOCADO NO 4º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL JUDICIAL DESTA COMARCA;

FAZ SABER, que pela Secretaria do Quarto Juízo Cível do Tribunal Judicial da Comarca da Praia, nos autos de **Processo Comum Executivo (para pagamento da quantia certa) reg. sob o nº 21/2019**, em que é Exequente, O BANCO COMERCIAL DO ATLÂNTICO, S.A., com sede nesta cidade, correm **éditos de 30 (trinta) dias**, contados da segunda e última publicação deste anúncio, **citando os Credores Desconhecidos** dos Executados, **HELDERAUGUSTO CORREIA MARTINS E ELAINY CRISTINA MARQUES MARTINS**, casados entre si, com última residência conhecida no País em Lém Cachorro, Praia, atualmente ausentes em parte incerta de Portugal, para no prazo de **10 (dez) dias**, posterior aos dos éditos, reclamarem o pagamento dos seus créditos, que gozem de garantia real, respeitante ao seguinte imóvel:

**Terreno urbano, situado em São Pedro - Latada, freguesia de Nossa Senhora da Graça - Praia, designado por lote nº 133, quarteirão 01, subzona 02, com a área de 165,00m2, confrontando do Norte, Sul Este e Oeste, com terrenos Municipais, desanexado da inscrição nº 966**, a favor dos executados, penhorado nos autos acima referido;

Para constar, se lavrou este anúncio, que será entregue ao exequente, para efeito de 1ª e 2ª publicação; (nº 2 do art. 747, do Código do Processo Civil);

Secretaria do 4º Juízo Cível da Praia, aos 08 dias do mês Abril do ano de 2021;

  
/Dr. Ary A. Spencer Santos/  
O Escrivão de Direito,  
  
/José Maria A. Fernandes/

Plateau, Praça Alexandre de Albuquerque, tel. 260 9700 - fax. 261 38 80



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE BARLAVENTO

## ANÚNCIO JUDICIAL

Autos de Acção Especial (revisão e confirmação de sentença estrangeira), registados sob o nr. 28/2020-2021.

Requerente: O procurador da República de Círculo.

Requerido **FERNANDO VILELA ASCENÇÃO**, divorciado, natural de Sintra, Portugal, residente em parte incerta de Portugal, com última residência em Espial-lha de São Vicente e na cidade de Porto Novo-Santo Antão.

- 0 -

FAZ SABER que nos autos acima referidos, é **citado** o Requerido acima identificado, para no prazo de **DEZ DIAS**, e finda à dilação de **SESSENTA DIAS**, contados da data da segunda e última publicação do presente anúncio, deduzir oposição ao pedido formulado pelo Requerente nos referidos autos, que consiste no seguinte:

Que seja revista e confirmada a sentença proferida pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Noroeste- Juízo de Família e Menores de Sintra-1ª Secção, com todas as consequências legais, designadamente a de regulação do poder paternal que o mesmo decreta produzir todos os seus efeitos legais em Cabo Verde.

FAZ AINDA SABER que: a falta de oposição não importa a confissão dos factos articulados pelo Requerente; que caso deduzir oposição, deverá oferecer logo os meios de prova; que é obrigatória a constituição de advogado; que deverá efectuar, no prazo de cinco dias, a contar da apresentação da oposição, o pagamento do preparo inicial no valor de 10.000\$00 e, não o fazendo dentro desse prazo, será notificada para o fazer acrescido da taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, podendo fazer esse depósito directamente na conta nr. 86592968 do BCA - Cofre de Preparos e Custas deste Tribunal e, se o fizer, tem o prazo de dois dias para entregar ou remeter a este Tribunal, documento comprovativo do depósito efectuado; e ainda que goza da faculdade de requerer à O.A.C.V. o benefício de assistência judiciária.

  
/Maria das Dores Gomes/  
A Escrivã de Direito,  
  
/Maria da Conceição F. Rocha/

Avenida Alberto Leite, CP nºx003 - telefone 3338448 e Fax 2314064 -



República de Cabo Verde  
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA BOA VISTA  
Cidade de Sal-Rei - Apartado 36/Telefone 2511123/5162331)

## ANÚNCIO JUDICIAL

**Autos: Ação Especial de Divórcio Litigioso no 01/2021.**

**Autor: Adilson Correia Garcia De Barros Centeio**, casado, natural da ilha do Fogo, residente na cidade de Sal-Rei, ilha da Boavista.

**Ré: Ana Maria Macedo Centeio**, casada, natural da ilha do Fogo, residente em parte incerta de Portugal.

**FAZ-SE SABER**, que nos autos e Tribunal acima indicados, é a Ré citada para contestar, querendo a presente ação no prazo de **DEZ (10) DIAS**, que começa dilação de **TRINTA (30) DIAS**, contados da segunda e última publicação deste anúncio, cujo (3) pedido (s) consiste (m) em:

**“Ser a ação julgada procedente, por provada e em consequência ser decretado o divórcio entre o Autor e a Ré e ainda que a Ré seja condenada em custas, procuradoria e demais encargos legais.”**

Mais ainda, fica advertido **de que a falta** de contestação não importa a confissão dos factos articulados pelo autor e que **caso contestar**, com o articulado da contestação, deverá oferecer os documentos de prova, arrolar testemunhas que não podem ser superior a oito (08) e requerer quaisquer outras diligências de prova; que é obrigatória a constituição de advogado nessa ação e que **deverá**, no prazo de CINCO DIAS, a contar da apresentação da contestação, efectuar o pagamen-

to do preparo inicial e que não o fazendo, será notificado para pagar o preparo a que faltou acrescido da taxa de justiça igual ao dobro da sua importância; que a falta deste pagamento implica a instauração de execução para a sua cobrança coerciva; que pode requerer ao Tribunal, o benefício da Assistência Judiciária, devendo este ser autónomo e que poderá fazê-lo directamente na Ordem dos Advogados de Cabo Verde (OACV), sito na Cidade da Praia ou à sua Delegação de Barlavento, sito na Cidade do Mindelo, solicitando a designação de um patrono, juntando desde logo os elementos comprovativos das sua insuficiência económica, e que o duplicado da petição inicial encontra-se na secretaria judicial deste Tribunal para lhe ser entregue logo que solicitado a ainda que poderá em qualquer altura do processo acordar com a parte contrária no divórcio por mútuo consentimento.

Para constar se passou o presente que seja legalmente publicado.

Secretaria do Tribunal Judicial da Comarca da Boavista, ao 19 de Março de 2021.

O Juiz de Direito,  
  
/ Djoff Kirk Fortes Neves /  
A Oficial de Justiça,  
  
Flávia Luz/



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA  
4º JUÍZO CÍVEL

## ANÚNCIO Nº 07/2021

O SR. DR. ARY A. SPENCER SANTOS, JUIZ DE DIREITO COLOCADO NO 4º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL JUDICIAL DESTA COMARCA;

Faz Saber que nos autos de **Execução Ordinária (para pagamento da quantia certa) reg. sob o nº 94/2015**, que o exequente, BANCO COMERCIAL DO ATLÂNTICO, S.A., com sede nesta cidade da Praia, move neste Juízo contra a executada, **EVELINE NAIR BARROS FERNANDES**, solteira, maior, residente em Palmarejo, terá lugar na Secretaria deste Juízo, no próximo dia **21 de Maio de 2021, pelas 16h30mn, a abertura de propostas em carta fechada**, relativamente à venda da fracção “E”, sótão, apartamento T2, do prédio a seguir identificado, considerando-se aceite a que indique preço mais elevado, com o valor base de **5.324.200\$00 (cinco milhões, trezentos e vinte e quatro mil e duzentos escudos)**, correspondente a 70% do valor da avaliação;

Tudo, com vista ao pagamento da quantia exequenda de **7.570.014\$00 (sete milhões, quinhentos e setenta mil e catorze escudos)**, acrescidos de juros e mais encargos provenientes da acção executiva supra referida.

Para visita ao imóvel, os interessados deverão contactar o fiel depositário **Sr. JUVENAL TAVARES DA SILVA**, funcionário público aposentado, residente em Calabaceira - cidade a Praia, podendo ser, através do telm. Nº 995 70 37, que tem a obrigação de mostrar o imóvel a quem pretende examina-

-lo - artº 770º do CPC

**VERBA ÚNICA**

**1 - Fracção “E” - Sótão, apartamento tipo T2, do prédio sito em Palmarejo, descrito na Conservatória do registo Predial da Praia, sob o nº 23.811 a fls. 71 vº do livro B/94, composto por hall, corredor de circulação, uma sala comum, uma cozinha, dois quartos de dormir, dois WC, um terraço e uma varanda, inscrito na matiz predial da freguesia de Nossa Senhora da Graça, sob o nº 22.643, área de 121.6m2 e 19.12% da área construída, com o rendimento coletável de 250.000\$00, (duzentos e cinquenta mil escudos), correspondente ao valor matricial de 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos);**

As pessoas interessadas na compra deste bem, podem apresentar as referidas propostas na secretaria do 4º Juízo Cível, até ao momento da abertura, data supra;

Para constar se passou este anúncio, que será entregue ao exequente, para efeitos de 1ª e 2ª publicação, nº 3 do artº 769º do CPC.;

Secretaria do Quarto Juízo Cível da Praia, aos 07 dias do mês de Abril do ano de 2021

Secretaria do Quarto Juízo Cível da Praia, aos 07 dias do mês de abril do ano de 2021  
Juiz de Direito,  
  
/Dr. Ary A. Spencer Santos/  
Praia Cidade, Plateau, Praça Alexandre de Albuquerque, Tel. 260 97 00, Fax 2613880  
O Escrivão de Direito,  
  
/José Maria A. Fernandes/

Praia Cidade, Plateau, Praça Alexandre de Albuquerque, Tel. 260 97 00, Fax 2613880



REPÚBLICA DE CABO VERDE  
TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE SOTAVENTO

## ANÚNCIO

**1.ª Publicação. Ação Especial de Revisão Confirmação da sentença Estrangeira n.º 32/2018.**

Requerente: **Fernando Jorge Pinto Gonçalves**.

Requerida: **Isabel de Brito Moreira**.  
0000000000000

A **Dr.ª Helena Maria Alves Barreto**, Juiz Desembargadora do Tribunal da Relação de Sotavento.

**Faz saber** que, no processo e no Tribunal acima indicados, **correm éditos de 30 dias**, contados do segundo e última publicação do anúncio, citando o requerido, para no prazo de **10 dias**, posterior àqueles dos éditos, querendo, deduzir a sua oposição ao presente pedido de Revisão e Confirmação de Sentença Estrangeira, (Divórcio Decretado pelo Tribunal de Grande instância de Marselha), pelos factos e fundamentos constantes na P.I., depositada nesta Secretaria para levantamento nas horas normais do expediente.

Mais se notifica a requerida de que é

obrigatória a constituição de Advogado nesta ação, que no caso de se opor deverá pagar o preparo inicial, no prazo de **cinco dias** a contar da data da apresentação da oposição na Secretaria, no montante de 12.000\$00, sob pena do seu pagamento, acrescido de uma taxa de sanção igual ao dobro da sua importância (24.000\$00), nos termos das conjugações dos artigos 5º, 55º, al. b), 61º, al d) e 66, ° do CCJ, com advertência de que a falta deste pagamento (36.000\$00), implica a imediata instauração de execução especial para sua cobrança coerciva, nos termos do C.C.J., e que, querendo, poderá requerer o benefício da Assistência Judiciária. Para constar se passou o presente e mais dois de igual teor, que serão legalmente afixados.

Cidade de Assomada, 22 de abril 2021.

A Juiz Desembargadora,  
/Dr.ª Helena Maria Alves Barreto/  
O Oficial de Justiça,  
/Igor Adelfino Monteiro Ferreira/

PALÁCIO DA JUSTIÇA - AVENIDA DA LIBERDADE / ASSOMADA TEL.N.º 3338914 - FAX N.º 2.654448



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO TARRAFAL SANTIAGO

## ANÚNCIO Nº13 20/21

**Dr.ª Ruth Helena Barros Lima Santos, Juiz de Direito do Tribunal Judicial do Tarrafal;**

\*\*

Faz saber que pelo cartório do Tribunal Judicial da Comarca do Tarrafal, correm termos os autos de **Ação Ordinária Investigação de Paternidade nº 25/20/21**, em que são autoras Palmira Lopes, Leandra Lopes e Madalena Pereira de Oliveira e réus Júlio Vieira da Silva, Arlinda Vieira da Silva e Margarida Vieira da Silva, são **Citados os Interessados Incertos** do falecido Joaquim Vieira da Silva, com última residência conhecida em Cabo Verde, em São Miguel-Veneza, para no prazo de **20 (Vinte) dias** que se contará depois de finda a dilação de **30 (trinta) dias**, contados depois da 2ª e última publicação deste anúncio, **contestarem**, querendo, a ação supra indicada que lhe move a autora supra referida, pelos fundamentos constante da PI, sob pena de a falta de contestação não importa a confissão dos factos articulados pela autora.

**“O pedido consiste nos termos e nos melhores direito, deve a presente ação ser julgada procedente e provada e, consequentemente as requerentes Palmira Lopes, Leandra Lopes e a mãe da requerente Madalena Vaz, reconhecidas como sendo filhas de Joaquim Vieira da Silva, para todos os efeitos da Lei.”**

Faz ainda saber aos réus que é obriga-

tória a constituição de advogado na presente ação; que, com a sua defesa a apresentar, deverá no prazo de **cinco (05) dias**, efectuar o preparo inicial nos termos do art.º 61º do Código das Custas Judiciais (CCJ), sob pena da sua cobrança acrescida de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, ao abrigo do disposto no art.º 66º do citado diploma, sendo advertido de que a falta deste pagamento implica a imediata instauração de execução especial para a sua cobrança coerciva, nos termos do presente Código. Ainda, poderão requerer o benefício de Assistência Judiciária, na modalidade de dispensa ou redução de pagamento de encargos e custas processuais (cfr. art 8º al. a) diretamente no Tribunal, ou no prazo de dois dias a contar da citação, na modalidade previsto no (artº 8, al. b) nos termos da Lei 35/III/88, de 18 de junho junto da Ordem dos Advogados de Cabo Verde na Cidade da Praia, Email:ordemadvogados@cvtelecom.cv, tel. Nº (238)2619755, apresentando em todo o casa elementos comprovativos da sua insuficiência económica.

Para constar se lavrou este anúncio, que será entregue à autora para efeito de 1º e 2º publicação;

Cartório do Tribunal Judicial da Comarca de Tarrafal, 01/04/2021.

A Juiz de Direito  
Ruth Helena Barros Lima Santos  
A Escrivão de Direito  
Dilma Ramiro



Ministério da Justiça e Trabalho  
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação



## EXTRATO

**Certifico**, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia treze de abril de dois mil e vinte e um, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, perante a Conservadora/Notária, **Alicia Patrícia da Cruz da Luz**, foi lavrada, no livro de notas para escrituras diversas número oito, de folha trinta e nove a trinta e nove verso, uma escritura de habilitação de herdeiros, por óbito de **Pedro Ferreira Martins**, falecido no dia treze de outubro de dois mil e treze, no Município de Pato Bragado/PR - Brasil, natural da freguesia de Santo António das Pombas, Concelho do Paul, filho de Manuel Nobre Martins e Constança Ferreira Martins, com última residência na Rua Londrina, Município de Pato Bragado/PR - Brasil, no estado de solteiro.

Na referida escritura foi declarado que o falecido não deixou testamento ou qual-

quer outra disposição de última vontade e deixou como herdeira legitimária a sua filha **Raquel Neves Ferreira Martins**, solteira segundo declaram, maior, natural do Estado de Paraná - Brasil, residente em Paraná.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram à indicada herdeira ou com ela possam concorrer na sucessão à herança do referido Pedro Ferreira Martins.

Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, 13 de abril de 2021.

Conta nº 183 / 2021.

A Conservadora/Notária,  
/Alicia Patrícia da Cruz da Luz/

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul - Largo Cândido Oliveira - Cidade das Pombas Tef: +381273 16 83 - email: alicia.luzmi.gov.cv



Ministério da Justiça e Trabalho  
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação



## EXTRACTO

**FÁTIMA ANDRADE MONTEIRO**, Notária em exercício no Cartório Notarial da Região da Primeira Classe do Sal, **CERTIFICA**, para efeitos da segunda publicação que foi lavrada neste Cartório que no dia dezasseis de Dezembro do ano de dois mil e vinte, a folhas 85 do livro de notas para escrituras diversas número 231, uma escritura de habilitação de herdeiros, no qual se declara que no dia sete do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte na freguesia de Nossa Senhora das Dores - Ilha do Sal, faleceu, **MARIA DOS REIS LEITE**, no estado de solteira, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora das Dores -- Ilha do Sal, com último domicílio em Bairro Novo II - Cidade dos Espargos, Ilha do Sal, tendo - lhe sucedido como herdeiros:

**OS FILHOS:**

**DUALTER RUI LEITE LIMA**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz - Ilha de São Vicente, residente na Cidade dos Espargos - Ilha do Sal.

**DUANISE RAQUEL LEITE LIMA**, solteira, maior, natural da fre-

guesia de Nossa Senhora das Dores - Ilha do Sal, residente na Cidade dos Espargos -- Ilha do Sal.

**DUANY RENATO LEITE LIMA**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora das Dores – Ilha do Sal, residente na Cidade dos Espargos - Ilha do Sal.

E que não existem outras pessoas que, segundo a lei, possam concorrer com os indicados herdeiros, nesta sucessão, e na herança existe bens imóveis,

Cartório Notarial do Sal, aos 21 dias do mês de de 2020.

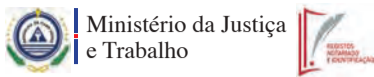
Art. 209,4.2:-----1.000\$00.

Selo; -----200\$00.

Importa o presente extrato em: 1.200\$00(mil e duzentos escudos).  
Conta nº 357/2020.

A NOTÁRIA  
/FÁTIMA ANDRADE MONTEIRO/

Cartório Notarial da Região de 1ª Casse do Sal, Morro Curral, ao lado do Tribunal - Cidade dos Espargos - Ilha do Sal  
Notária: Lic. Fátima Andrade Monteiro, Telefone nº 2413725/26 - Fax: 2413726 - IP: 4104



CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS E CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE SEGUNDA CLASSE DE RIBEIRA GRANDE - SANTO ANTÃO

## EXTRACTO

**CERTIFICO**, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 .1ª Série, que no dia vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, perante o Conservador Notário P/Substituição **José Carlos Brandão de Oliveira**, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas n.º 71, de folhas 67 v a 68 verso, a Escritura de Habilitação de Herdeiros, por óbitos de **Primeira Habilitação** - Que têm pleno conhecimento de que no dia vinte e oito do mês de Agosto de dois mil novecentos e sessenta e sete, faleceu na sua residência em Chã de Pedras, Freguesia de Santo Crucifixo, Concelho da Ribeira Grande, **Rosa Maria Bandeira**, no estado de solteira, filha de Manuel António Fortes e de Maria Francisca Bandeira, natural que foi da Freguesia de Santo Crucifixo, Concelho da Ribeira Grande, tendo como última residência na dita localidade de Chã de Pedras, tendo deixado como herdeira a sua filha, **Júlia Rosa Bandeira**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Crucifixo, concelho da Ribeira Grande, residente em Chã de Pedras: **Segunda Habilitação** - Que também têm pleno conhecimento de que no dia dezoito do mês de maio de dois mil e dezoito, faleceu no seu domicílio na cidade da Ribeira Grande - Santo Antão, Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho da Ribeira Grande, **Júlia Rosa Bandeira**, no estado de solteira, filha de Rosa Maria Bandeira, natural que foi da Freguesia de Santo Crucifixo, Concelho da Ribeira Grande, tendo como última residência em Chã de Pedras, tendo deixado como herdeiros legitimários os seus filhos: **1- João Nascimento Rocha**, casado, com Maria Paula Lima Maurício, residente na Cidade da Ribeira Grande; **2- José Pedro Rocha**, casado, com Maria da Penha Santos, natural da freguesia de Santo Crucifixo do concelho da Ribeira Grande, residente em São Vicente; **3. Rosa Júlia Bandeira**, divorciada, natural da Freguesia de Santo Crucifixo, Concelho de Ribeira Grande, residente na Cidade da Ribeira Grande. Que os falecidos não deixaram testamento ou qualquer disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros, os acima mencionados.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei possa lhes preferir à herança dos falecidos.

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

**ESTÁ CONFORME.**

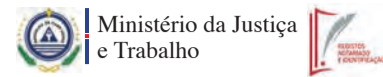
Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda classe de Ribeira Grande - Santo Antão, aos 26 dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte.

Valor: 1.200\$00

Registado sob o n.º 1506 /21



**Este espaço é para o seu  
pequeno anúncio!**



CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS E CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE SEGUNDA CLASSE DE RIBEIRA GRANDE - SANTO ANTÃO

## EXTRACTO

**CERTIFICO**, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia catorze de Abril de dois mil e vinte e um, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2.ª Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, perante o Conservador-Notário P/Substituição **José Carlos Brandão de Oliveira**, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas n.º 72, de folhas 20 v á 21 a Justificação Notarial em que é justificante **Maria da Luz do Rosário Spencer**, divorciada, natural da freguesia de Santo Crucifixo do Concelho da Ribeira Grande, residente em Figueiral, se declara com exclusão de outrem dona e legítima possuidora de um prédio de 1º andar, construído de pedra, argamassa e blocos de cimento, coberto de betão armado, sendo no rés-do-chão, com uma cozinha/copa, uma sala comum, uma cozinha de lenha e despensa e no 1º andar com dois quartos de dormir e uma casa de banho, medindo 88.27 m2, situado em Topo de Djack - Figueiral, inscrito na matriz predial da freguesia de Santo Crucifixo, sob o n.º 110/0, confrontando do Norte e Oeste Maria Isabel do Rosário: Sul com Caminho e de Este, com Herdeiros de Benvinda Miranda.

A justificante alega na referida escritura que era uma casa velha em ruína onde ela edificou o prédio acima identificado, lhe veio a posse o primeiro por compra, feita nos senhores, Pedro António do Rosário, Canuta Isabel do Rosário e Domingas Isabel do Rosário Chantre, por documento particular e nesse caso fez a inscrição na matriz camaria em seu nome próprio e não tendo título aquisitivo válido para efeitos de primeira inscrição no Registo Predial vem invocar a usucapião, como forma de aquisição, uma vez que, exerce uma posse pública, pacífica, contínua e sem oposição de quem quer que seja a mais de 20 anos.

Os potenciais interessados têm um prazo de quarenta e cinco dias a contar da primeira e segunda publicação para eventual impugnação.

**ESTÁ CONFORME.**

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, aos 19 dias do mês de Abril de dois mil e vinte e um.



Valor: 1.200\$00

Registado sob o n.º 1108/2021

STATE OF RHODE ISLAND  
PROVIDENCE, SC.

FAMILY COURT

FLORINDA M. VIEIRA

F.C. NO.: P20210344

VS.

CARLOS FERNANDES

OFFICE OF THE CLERK OF THE FAMILY COURT

April 28, 2021

WHEREAS, FLORINDA M. VIEIRA of North Providence in the County of Providence, has filed a Complaint in said office demanding a divorce from CARLOS FERNANDES; PURSUANT TO R.I.G.L. 15-5-16.1, AND ALL OTHER RELIEF AS THIS COURT MAY DEEM JUST.

Now, therefore you the said DEFENDANT are hereby summoned to answer, if you shall see fit, before the Family Court, to be held at Providence, within the County of Providence, on the 12th day of June, 2021, then and there to answer said complaint. FAILURE TO APPEAR WILL RESULT IN DEFAULT AND DEFENDANT WILL BE DENIED ALIMONY.

Witness the Seal of the Family Court at Providence on this 28th day of April, 2021.

Ronald J. Pagliarini  
Administrator/Clerk



Ministério da Justiça e Trabalho  
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação



## EXTRATO

**CERTIFICO**, narrativamente, para efeitos da primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia vinte e oito do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, de folhas 14 a 15 do livro de notas para escrituras diversas número 257, deste Cartório Notarial, a cargo, da Notária, Lic em Direito, Cátia Sofia Teixeira Andrade, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros, de **Domingos Semedo Gomes Monteiro**, nos termos seguintes:

Que tem perfeito conhecimento que no dia **sete do mês de janeiro do ano dois mil e dezoito**, em Estavayer Fr, Suíça, faleceu **Domingos Semedo Gomes Monteiro**, aos cinquenta e dois anos de idade, no estado civil de casado com Maria Celeste Silva Cunha Monteiro no regime de comunhão de adquiridos, natural que foi da freguesia e concelho de Santa Catarina de Santiago, filho de Evaristo Gomes Monteiro e Margarida Moreira Semedo, e que teve a sua última residência habitual em Estavayer Fr, Suíça

Que o falecido não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, ten-

do-lhe sucedido como únicos herdeiros seus filhos: **Kevin Monteiro e Laetitia Monteiro Silva**, ambos solteiros, maiores, naturais de Suíça, onde residem.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhes prefiram ou com eles possam concorrer à sucessão.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referencia, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL nº 9/2010, de 29 de março.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos 28 de abril de 2021.

CONTA:202128786/2021

Art. 20.4.2 1000\$00

Selo do Acto 200\$00

Total 1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

A Notária Substituta,  
*Carla Monteiro Varela*  
/Carla Monteiro Varela/

1º Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, Notaria. Lie.: Cátia Sofia Teixeira Andrade NIF- 353331112

## AGRADECIMENTO



Os Filhos, Arlinda, Charles e Odete Do Brito, netos, irmãos Sulamith Nascimento, Pedro Ceriaco, Maria Virgínia, Maria Paula, Octávio Nascimento, Januário Nascimento, Maria Filomena, e Piedade, sobrinhos cunhadas e cunhados, restantes familiares vêm por meio desta agradecer a todos aqueles que presenciamente, por meio de telephone, e-mails, redes sociais e por outros meios expressaram o seu pesar pelo desaparecimento físico de **ISABEL DA ROCHA COSTA NASCIMENTO DO BRITO**, mais conhecida por **Bilinha**, ocorrido em Dakar no dia 15 de Abril do ano em curso, aos 83 anos de idade.

Paz eterna à sua Alma.



Ministério da Justiça e Trabalho  
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação



DIRECÇÃO GERAL DOS REGISTOS, NOTARIADO E IDENTIFICACAO Nome do serviço. Conservatória/cartório de São Lourenço dos Órgãos  
Endereço Morada: João Teves  
Telefone /fax/emall: 271 10 41 - email – Felismino.benchimol@mi.gov.cv

## EXTRATO

**CERTIFICO**, para efeito da primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia **vinte e oito de abril de dois mil e vinte e um**, no Cartório Notarial, sito na Cidade de João Teves, perante mim, Oficial Ajudante **Felismino Monteiro Benchimol**, Conservador Notário no Cartório Notarial de São Lourenço dos Órgãos, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 7/A, a folhas 76, a seguinte habilitação:

Que no dia **vinte e três** do mês de **maio** do ano **dois mil e vinte**, faleceu no Hospital Regional Santiago Norte, sem testamento ou disposição de última vontade a Sra. **ISAURA FURTADO FORTES FERNANDES**, viúva, natural que foi da freguesia de Santa Catarina de Santiago e com última residência em Figueira das Naus.

Que lhe sucedeu como seu único herdeiro, o filho legitimário:

**JAIR MANUEL FERNANDES FURTADO**, no estado de solteiro, maior, natural da freguesia de Santa Catarina de Santiago, residente em Figueira das Naus.

Que não há outras pessoas que segundo a lei prefiram os mesmos herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão.

**ESTÁ CONFORME**

Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de São Lourenço dos Órgãos vinte e oito de abril de dois mil e vinte e um.

O Notário, P/S  
*Felismino Monteiro Benchimol*  
/Felismino Monteiro Benchimol/

CONTA:

Artº.20.4.2..... 1.000\$00

Imposto de Selo..... 200\$00

Total ..... 1.200\$00 (Importa em mil e duzentos escudos)

Reg. sob o nº 2021.



## FARMÁCIAS DE SERVIÇO

### QUINTA - 29 de Abril

**FARMÁCIA 2000**  
Achadinha Baixo - T: 261 56 55

**NENA**  
Mindelo - T: 232 22 92

### SEXTA - 30 de Abril

**MODERNA**  
Plateau - T: 261 27 19

**HIGIENE**  
Mindelo - T: 231 00 06

### SÁBADO - 01 de Maio

**CENTRAL**  
Plateau - T: 261 11 67

**JOVEM**  
Mindelo - T: 232 45 30

### DOMINGO - 02 de Maio

**SANTO ANTÓNIO**  
ASA - T: 262 11 86

**MINDELO**  
Mindelo - T: 232 74 65

### SEGUNDA - 03 de Maio

**AFRICANA**  
AV. Amílcar Cabral - T: 261 59 55

**AVENIDA**  
Monte Sossego - T: 232 45 88 / 231 17 17

### TERÇA - 04 de Maio

**AVENIDA**  
Fazenda - T: 261 36 90

**LEÃO**  
Mindelo - T: 232 66 04

### QUARTA - 05 de Maio

**SANTA ISABEL**  
Largo Europa - Tel: 262 37 47

**NENA**  
Mindelo - T: 232 22 92



Ministério da Justiça e Trabalho

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS E CARTÓRIO NOTARIAL DO TARRAFAL DE SANTIAGO  
PALÁCIO DE JUSTIÇA, R/CHÃO, TELEFONE 2661124



NOTÁRIO p/s: José Ulisses Fortes Furtado

## EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia vinte de Abril de dois mil e vinte e um, de folhas 142 e verso, no livro de notas para escrituras diversas número 01/A, deste Cartório, a cargo do Notário p/s, **José Ulisses Furtado Fortes**, se encontra exarado uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de Jerónimo Lopes Mendes, falecido no dia dez de Novembro de dois mil e vinte, em França, no estado de solteiro, natural que foi da Freguesia de São Miguel Arcanjo, Concelho de São Miguel, com sua última residência em França, que o falecido não deixou testamento nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: **Danilson Tavares Mendes**, solteiro, maior, natural da Freguesia de São Miguel

Arcanjo, Concelho de São Miguel, residente em Principal, **Odair Tavares Mendes**, solteiro, maior, natural da Freguesia de São Miguel Arcanjo, Concelho de São Miguel, residente em Principal,

Não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do “**de cujus**”.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos vinte e seis do mês de Abril do ano dois mil e vinte um.

Custas..... 1.000.00

Imp. de selo..... 200.00

Total..... 1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Registada sob o n.º 209/2021

O Notário p/s,  
*José Ulisses Fortes Furtado*  
/ José Ulisses Fortes Furtado/

Conservatória dos Registos, e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, CP 10, Palácio da Justiça R/Chão, Telefone, 2661124



Ministério da Justiça e Trabalho

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS E CARTÓRIO NOTARIAL DO TARRAFAL DE SANTIAGO  
PALÁCIO DA JUSTIÇA R/C TELEFONE 2661124



NOTÁRIO p/s: José Ulisses Fortes Furtado

## EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de segunda publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia nove de Abril de dois mil e vinte um, de folhas 138 e 139 no livro de notas para escrituras diversas número 01/A, deste Cartório, a cargo do Notário p/s, **José Ulisses Fortes Furtado**, se encontra exarado uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **João Mendes Tavares**, falecido no dia dezanove de Junho de dois mil e vinte, na Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, no estado de casado sob regime de comunhão de adquiridos com **Simoa Tavares Correia**, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, com sua última residência em Biscainhos, que o falecido não fez testamento, nem quaisquer disposições de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros seus filhos: **Leiny Artemisa Correia Tavares**, solteira, maior, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em

Biscainhos, **Sandra Catarina Correia Tavares**, solteira, maior, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em Biscainhos, **Celestino Correia Tavares**, solteiro, maior, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em Angola.

Não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do “**de cujus**”.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos catorze dias do mês de Abril do ano dois mil e vinte um.

Custas..... 1.000.00

Imp. de selo..... 200.00

Total..... 1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Registada sob o n.º 235 /2021

O NOTÁRIO p/s,  
*José Ulisses Fortes Furtado*  
/ José Ulisses Fortes Furtado/

Conservatória dos Registos, e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, CP 10, Palácio da Justiça R/Chão, Telefone, 2661124



Ministério da Justiça e Trabalho



CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS E CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE SEGUNDA CLASSE DE RIBEIRA GRANDE - SANTO ANTÃO

## EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia nove de Julho de dois mil e dezoito, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, perante a Conservadora/Notário P/Substituição **José Carlos Brandão de Oliveira**, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e quatro, de folhas 41 a 42 verso, a Justificação Notarial em que é justificante **Galdina Maria Assunção**, solteira, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário do Concelho de Ribeira Grande, residente na Cidade de Ribeira Grande, se declara com exclusão de outrem, dona e legítima possuidora de seguintes prédios: **1**-Prédio de sequeiro, medindo 2.693 m2, situado em Grossa - Pinhão, inscrito na matriz predial da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, sob o n.º 13006/0, confrontando do Norte, com Herdeiros de Pedro António Lopes; Sul; com Lombo, Este com Ribeira e do Oeste com Borda; **2** - Prédio de sequeiro, medindo 3.381 m2, situado em Ribeira de Malhada - Pinhão, inscrito na matriz predial da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, sob o n.º 4204/0, confrontando do Norte, com João Nascimento Lima; Sul; com Alexandre da Cruz Soares, Este com Ribeira e do Oeste com Rocha; **3** - Prédio de sequeiro, medindo 1.713 m2, desanexado do prédio no 4182, situado em Ribeira de Malhada - Pinhão, inscrito na matriz predial da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, sob o n.º 11875/0, confrontando do Norte, com Augusto João Fernandes, Sul; com Terreno rústico de sequeiro; Este com Borda e do Oeste com Ribeira e **4** - Prédio de sequeiro, medindo 4.159 m2, desanexado do prédio no 4163, situado em Ribeira de Malhada - Pinhão, inscrito na matriz predial da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, sob o n.º 11135/0, confrontando do Norte, com António Lopes dos Santos, Sul; com Miguel Manuel Fortes; Este com Ribeira e do Oeste com Rocha. Prédios esses não descritos nesta Conservatória.

A justificante alega que os referidos prédios lhe veio a posse por herança e partilha, e que após o falecimento do companheiro Rufino Jacob da Cruz, que viviam um união de facto, ela justificante, a meeira e os restantes herdeiros de Rufino Jacob da Cruz, ficaram na posse dos referidos prédios e posteriormente fizeram uma partilha amigável conforme Escritura Pública de Partilha, lavrada nesta Conservatória no livro de notas para Escrituras diversas nº 55 de fls. 04 á 09, e por este meio os referidos prédios ficaram a pertencer a Justificante.

E que Rufino Jacob da Cruz, por sua vez os tinham adquiridos por compra feita as senhoras Maria da Paz Delgado Maurício e Ana Maria Conceição Lopes, a mais de 20 anos, mediante contrato particular de compra e venda, e não tendo título aquisitivo válido para efeito de primeira inscrição no registo predial, vem invocar a usucapião como forma de aquisição, uma vez que posse tem sido pública, pacífica, continua e sem a oposição de quem quer que seja.

Os potenciais interessados têm um prazo de quarenta e cinco dias a contar da primeira e segunda para eventual impugnação.

**ESTÁ CONFORME.**

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, aos 22 dias do mês de Maio de dois mil e dezanove.

Valor: 1.200\$00

Registado sob o n.º 725 /20





Ministério da Justiça e Trabalho

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

DIRECÇÃO GERAL DOS REGISTOS, NOTARIADO E IDENTIFICAÇÃO  
Conservatória e Cartório Notarial da Boa Vista

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HABILITAÇÃO DE HERDEIROS

**Isabel Maria Gomes da Veiga**, Notária no Cartório Notarial da Boa Vista, Certifica, narrativamente, para efeito de segunda publicação, nos termos do art.86-A do CN, aditado pelo decreto-lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, a meu rogo, no dia sete de Abril de dois mil e vinte e um, a folhas quarenta e quatro do livro de notas para escrituras diversas número cinquenta sete foi exarada uma escritura de habilitação de herdeiros, por óbito de

Maria Da Luz Neves

Que no dia treze do mês de Junho do ano dois mil e onze, no seu domicílio em João Galego, freguesia de São João Baptista, concelho da Boa Vista, faleceu **Maria Da Luz Neves** casada com Martinho Fortes Fernandes sob o regime de comunhão de adquiridos, foi natural da freguesia de São João Baptista, concelho da Boa Vista, com última residência habitual em João Galego.

Que a falecida não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros quatro filhos:

**a) - Maria Júlia Neves Fernandes**, casada com Pedro Mendes Tomar sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora Da Luz, concelho de São Vicente, e habitualmente residente em Alemanha;

**b) - Mirma Neves Fernandes Ascenção**, casada com Pedro Ascenção Santos sob o regime de comunhão de adquiridos, natural

da freguesia de Nossa Senhora Das Dores, concelho do Sal, e habitualmente residente em Holanda;

**c) Osvaldina Neves Fernandes**, solteira, maior, natural da freguesia de São João Baptista, concelho da Boa Vista, e habitualmente residente em João Galego; e

**d) - Zanilda Neves Fernandes**, solteira, maior, natural da freguesia de São João Baptista, concelho da Boa Vista, e habitualmente residente em Sal Rei.

Que, não há quem possa concorrer com os indicados herdeiros à sucessão da identificada **Maria Da Luz Neves**.

E que não há outras pessoas que segundo a lei possam concorrer com aos indicados herdeiros nesta sucessão. Podem os interessados, querendo, impugnar, judicialmente, a referida escritura, nos termos do artigo 87º do decreto – lei nº9/2010, de 29 de Março, que aprova o Código do Notariado.

Está Conforme.

Cartório Notarial da Boa Vista, ao oitavo dia do mês de Abril de 2021.

Art.º 20º,4.2:-----1.000\$00.

Selo;-----200\$00.

Importa o presente extrato em: 1.200\$00 (mil e duzentos escudos).

A Notária,  
*Isabel Maria Gomes da Veiga*  
Isabel Maria Gomes da Veiga



Ministério da Justiça e Trabalho

CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS E CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE SEGUNDA CLASSE DE RIBEIRA GRANDE - SANTO ANTÃO

### EXTRACTO

**CERTIFICO**, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – Iª Série, que no dia vinte e três de Abril de dois mil e vinte e um, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2.ª Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, perante o Conservador-Notário P/Substituição **José Carlos Brandão de Oliveira**, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas n.º 72, de folhas 28 á 28 v a Justificação Notarial em que é justificante **Orlanda Joana Lima Fortes Gomes**, casada, com Joaquim Augusto Gomes, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário do Concelho da Ribeira Grande, residente em Ribeira da Torre - Ribeira Grande, se declara com exclusão de outrem donos e legítimos possuidores de um trato de terreno para construção urbana, medindo 393 m2, situado em Marradouro - Ribeira da Torre, inscrito na matriz predial da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, sob o n.º 3831/0, confrontando do Norte, Armando Guilherme Lopes; Sul com, Manuel João Fonseca, Este com Levada(rocha) e do Oeste com Estrada

Os justificantes alegam na referida es-

critura que o referido tracto de terreno, lhe veio a posse por compra, que ela fez junto com o seu marido, feita no senhor, João Nascimento Gomes, no ano de 2001, por documento particular, e nesse caso fizeram a inscrição na matriz camaria em seus nomes próprios e não tendo título aquisitivo válido para efeitos de primeira inscrição no Registo Predial veem invocar a usucapião, como forma de aquisição, uma vez que, exercem uma posse pública, pacífica, contínua e sem oposição de quem quer que seja a mais de 20 anos.

Os potenciais interessados têm um prazo de quarenta e cinco dias a contar da primeira e segunda publicação para eventual impugnação.

**ESTÁ CONFORME.**

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de sanda classe de Ribeira Grande Santo Antão, aos 27 dias do mês de abril de dois mil e vinte e um:

O Conservador-Notário P/Substituição,  
*José Carlos Brandão de Oliveira*  
SANTO ANTÃO

Valor: 1.200\$00

Registado sob o n.º 1156 /2021



Ministério da Justiça e Trabalho

CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS E CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE SEGUNDA CLASSE DE RIBEIRA GRANDE - SANTO ANTÃO

### EXTRACTO

**CERTIFICO**, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia primeiro de Abril de dois mil e vinte e um, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2.ª Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, perante o Conservador-Notário P/Substituição **José Carlos Brandão de Oliveira**, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas n.º 72, de folhas 13 v á 14 a Justificação Notarial em que é justificante **Maria da Cruz Fortes**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário do Concelho da Ribeira Grande, residente em Ribeira da Torre, se declara com exclusão de outrem dona e legítima possuidora de um prédio construído de pedra argamassa e blocos de cimento, coberto de betão armado, com dois quartos de dormir, uma sala de visita, uma cozinha, uma casa de banho e regojo, situado em Ribeirinha de Jorge – Ribeira da Torre, inscrito na matriz predial da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, sob o n.º 3237/0, confrontando do Norte, Cipriano Cruz; Sul com Estevão Cruz; Este, com Caminho e do

Oeste com, Efigênia Monteiro.

A justificante alega na referida escritura que o tracto de terreno onde ela edificou o prédio, lhe veio a posse por compra, feita no senhor, Benjamim João Monteiro, no ano de 1998, por documento particular, e após a compra fez a inscrição na matriz camaria em seu nome próprio e não tendo título aquisitivo válido para efeitos de primeira inscrição no Registo Predial vem invocar a usucapião, como forma de aquisição, uma vez que, exerce uma posse pública, pacífica, contínua e sem oposição de quem quer que seja a mais de 20 anos.

Os potenciais interessados têm um prazo de quarenta e cinco dias a contar da primeira e segunda publicação para eventual impugnação.

**ESTÁ CONFORME.**

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande – Santo Antão, aos 06 dias do mês de Abril de dois mil e vinte e um.

O Conservador-Notário P/Substituição,  
*José Carlos Brandão de Oliveira*  
SANTO ANTÃO

Valor: 1.200\$00

Registado sob o n.º 1047 /2021



Ministério da Justiça e Trabalho

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS E CARTÓRIO NOTARIAL DO TARRAFAL DE SANTIAGO  
PALÁCIO DA JUSTIÇA R/C TELEFONE 2661124

NOTÁRIO p/s: José Ulisses Fortes Furtado

### EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia doze de Abril de dois mil e vinte e um, de folhas 140 e 141, no livro de notas para escrituras diversas número 01/A, deste Cartório, a cargo do Notário p/s **José Ulisses Fortes Furtado**, se encontra exarada uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Izabel Soares Martins**, falecida no dia dezanove de Fevereiro de dois mil e vinte e um, na freguesia de Santo Amaro Abade, no estado de casada sob o regime de comunhão de adquiridos com Domingos Tavares Semedo, natural que foi da freguesia de São Miguel Arcanjo, Concelho de São Miguel, com sua última residência em Achada Tomás, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como única e universal herdeira a sua filha: **Maria da Conceição**

**Soares Semedo**, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com José António Mendes Ramos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em França.

Não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do “**de cujus**”.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos dezanove dias do mês de Abril do ano dois mil e vinte e um.

Custas..... 1.000.00

Imp. de selo..... 200.00

Total..... 1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Registada sob o n.º 1156 /2021.

O NOTÁRIO p/s,  
*José Ulisses Fortes Furtado*  
/ José Ulisses Fortes Furtado/

CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS E CARTÓRIO NOTARIAL DO TARRAFAL DE SANTIAGO, PALÁCIO DA JUSTIÇA R/C, TELEFONE Nº 2661124